Decreto nº 77.919, de 25 de Junho de 1976

Regulamenta a Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o Ensino no Exército e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 28 DE JUNHO DE 1976)

**RETIFICAÇÃO**

- Na página 8.877, 1ª coluna, no artigo 15,  
  
**ONDE SE LÊ :**

... destinado à habitação paar o exercício ...

**LEIA- SE :**

... destinado à habitação para o exercício ...

- A seguir, na 4ª coluna, no artigo 23,  
  
**ONDE SE LÊ :**  
**Art. 23.** O oficial possuidor de curso de formação da AMAN, que realizar, com aproveitamento, curso da ESAO, ou do IEME não poderá realizar curso integrante do Subsis-Tecnológico ou do Subsistema do Ensino Militar Bélico, respectivamente.

**LEIA- SE :**  
**Art. 23.** O oficial possuidor de curso de formação da AMAN, que realizar, com aproveitamento, curso da EsAO ou do IME, não poderá realizar curso integrante do Subsistema do Ensino Militar Cientifíco-Tecnológico ou do Subsistema do Ensino Militar Bélico, respectivamente.

- A seguir, na mesma coluna, no artigo 24,  
  
**ONDE SE LÊ :**

... letra o) Civis não compreendidos na letra c anterior ...

**LEIA - SE :**

... letra d) Civis não compreendidos na letra c anterior, ...

- A seguir, na página 8.879, 1ª coluna, no artigo 47, parágrafo único,  
  
**ONDE SE LÊ :**

... em entidades ci- ...

**LEIA- SE :**

... em entidades civis.

- A seguir, na mesma coluna, no artigo 49, parágrafo único, na letra b ,

**ONDE SE LÊ :**

... b) normas regulado de seleção do pessoal ...

**LEIA- SE :**

...b) normas reguladoras de seleção do pessoal ...

- A seguir, na 4ª coluna, no artigo 62, § 2º,

**ONDE SE LÊ :**

... § 2º Aqueles que optarem pela linha do ensino militar bélico serão excluídos ...

**LEIA- SE :**

... § 2º Aqueles que optarem pela linha do ensino militar bélico serão excluídos ...

- A seguir, na página 8.880, na 1ª coluna, no artigo 70, item II,  
  
**ONDE SE LÊ :**

II ¿ Se considerado apto em Exames Médico, Psicológico e Físico.

**LEIA- SE :**

II ¿ Ser considerado apto em Exames Médico, Psicológico e Físico.

- A seguir, na mesma coluna, no artigo 74,  
  
**ONDE SE LÊ :**

... curso de aperfeiçoamento ou que tenham (ilegível) anos incompletos.

**LEIA- SE :**

... curso de aperfeiçoamento ou que tenham 47 anos incompletos.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 07/07/1976